



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 23 (VINTE E
TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO**, Juíza Federal do Trabalho Titular da 17ª Vara, a Excelentíssima Senhora **KARLA YACY CARLOS DA SILVA**, Juíza do Trabalho Substituta, a Ilustríssima Senhora **ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 115/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **15 (quinze)** servidores, dos quais **11 (onze)** são Técnicos Judiciários: Rosângela Figueiredo Bezerra, Pio Agostinho Menezes Cordeiro, Felipe dos Santos Schwarz, Gabriela Maria Ximenes Aragão Amaral, Aldenor de Souza Rabelo, Ana Laurilene dos Santos Silva Cabral, Danielle Campos de Oliveira, Dyeiglas Santos da Costa, Werner Barros de Castro, Lúcio Sá Barbosa Filho e Sílvio Roberto Birnfeld, **4 (quatro)** Analistas Judiciários: Geraldo Quezado de Araújo Filho, Julio Bandeira de Melo Arce, Francisco Wandemberg Martins Pinto, Andrezza Letícia Oliveira Tundis Ramos; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 18.5.2009 a 23.3.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Deodoro José de Carvalho Tavares, no período de maio a 31.7.2009, Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França, no período 1 a 16 e de 25 a 31.7.2009, Dra. Juliana Eymi Nagase, no período de 17 a 24.7.2009 e de 28 a 31.10.2009, Dra. Elizabeth Rodrigues, no período de 1.8.2009 a 8.12.2009, Dra. Carla Priscilla Silva Nobre, no período de 13 a 25.10.2009, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, no período de 13 a 25.10.2009, Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, no dia 25.2.2010, **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livro de registros de instalação em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **3 (três) Pastas Arquivadoras**: Carga e Retirada de Autos, Portarias Expedidas e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Recebidas, Frequência dos Servidores, Atos do TRT e Escala de Férias recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **104 (cento e quatro)** processos, sendo **52 (cinquenta e dois) sumaríssimos:** R-02012/2009, R-20768/2010, R-008470/2010, R-1707/2009, R-1870/2009, R-1270/2009, R-035834/2010, R-035494/2010, R-0312-45.2010, R-33406/2010, R-34365/2010, R-033758/2010, R-0341-95.2010, R-034450/2010, R-034972/2010, R-01975/2010, R-0859/2009, R-01493/2009, R-011675/2010, R-2010/2009, R-07341/2010, R-0328-96.2010, R-02007/2009, R-1375/2009, R-014880/2010, R-02054/2009, R-1152/2009, R-1908/2009, R-0467-48.2010, R-0257-94.2010, R-1941/2009, R-028477/2010, R-1825/2009, R-1231/2009, R-2231/2009, R-1170/2008, R-1180/2008, R-05350/2010, R-33673/2010, R-179700.39-2009, R-1834/2009, R-0622/2008, R-11968/2007, R-00162.64-2010, R-28647/2010, R-029424/2010, R-0304-68.2010, R-038784/2010, R-037303/2010, R-032459/2010, R-000406-90.2010, R-028392/2010 e **52 (cinquenta e dois) com rito ordinário:** R-022070019/2009, R-018550048/2009, R-0578/2008, R-099/2009, R-0295/2009, R-0021/2009, R-1254/2009, R-026911/2010, R-00287-32.2010, R-01016/2010, R-01973/2009, R-030383/2010, R-07256/2010, R-01980/2009, R-01352/2008, R-02143/2009, R-010898/2010, R-0966/2008, R-07626/2007, R-22179/2006, R-0845/2009, R-0381-77.2010, R-013229/2010, R-02002/2009, R-01856/2009, R-01465/2009, R-0015.38-2010, R-0244/2008, R-019469/2010, R-0133-14.2010, R-023621/2010, R-01912/2009, R-034280/2010, R-049176/2010, R-021023/2010, R-01328/2009, R-20782/2006, R-01985/2009, R-29246/2006, R-01537/2009, R-036611/2010, R-036878/2010, R-034887/2010, R-035057/2010, R-00280-40.2010, R-02157/2009, R-01708/2010, R-2131/2009, R-14156/2006, R-0447/2008, R-12428/2006, R-01874/2009 todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **24** (vinte e quatro) dias e sob o rito sumaríssimo é de **20**(vinte) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **364** (trezentos e sessenta e quatro) processos na fase de conhecimento e **464** (quatrocentos e sessenta e quatro) na fase de execução (383 execuções e 81 execuções previdenciárias); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo 13 (treze) dias úteis e 22 (vinte e dois) dias corridos e a pauta de reclamações pelo rito ordinário está perfazendo 17 (dezessete) dias úteis e 28 (vinte e oito) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, é realizado diariamente, limitando-se a dois processos diários e 32 (trinta e dois) processos mensais, **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** não foram recebidos processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **31 (trinta e um)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-35664/2010, R- 01179/2008, R-24174/2006, R-08503/ 2000, R-01763/2008, R-0692/2009, R-01589/2009, R-01479/2008, R-009247/2010, R-1054/2009, R-11048/2007, R-01128/2008, R-5546/2007, R-01215/2008, R-0611/2009, R-0623/2009, R-02012/2009, R-1114/2009, R-01143/2008, R-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

11557/2007, R-30127/2006, R-24729/1996, R-01369/2008, R-00811/2008, R-01939/2009, R-0740/2009, R-00793/2008, R-02163/2009, R-28959/2006, R-11491/2007, R-01672/2009, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado freqüentemente pela Vara ; **2)** há **134** (cento e trinta e quatro) processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara não encaminha nenhum processo a Contadoria Judiciária; **4)** há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, Sr. Geraldo Quezado de Araújo Filho; **5)** há 60 (sessenta) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **2** (dois) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo 1 (um) do Município de Manaus e 1 (um) do Estado; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 18.5.2009, foram ajuizadas **2.140** reclamatórias (**711** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE: 1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE: 1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

do cumprimento das recomendações. **VII. PROVIDÊNCIAS.** a) Dar prosseguimento aos processos: R-28959/2006, R-01179/2008, R-0692/2009, R-00740/2009, R-01128/2008, R-30127/2006, R-00244/2008; b) Assinar e/ou datar os processos: RO-07626/2007, R-0185500.48-2009, R-0220700.19-2009, R-00447/2008, R-14156/2006, R-00368.78-2010, R-000017-08.2010. **VIII. SOLICITAÇÕES.** A Excelentíssima Juíza Titular da Vara solicita a manutenção do forro de gesso da Secretaria da Vara e da parede da Sala de Audiências da Juíza Substituta. **IX. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em ótimo estado de funcionamento, com os prazos em dia e, registra um especial elogio a Juíza Titular, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria bem como a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **X. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **14:30**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular da Vara, pela Juíza Substituta, pela Diretora de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Juíza do Trabalho Titular da 17ª VT de Manaus

KARLA YACY CARLOS DA SILVA
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA
Diretora de Secretaria

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional